PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 9324 DE 26/04/08 a 28/04/08 pag. 09

Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.º 1625/2008

SÚMULA: DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO BAIRRO JARDIM RENASCER, PERÍMETRO URBANO DE ALTA FLORESTA, CONSIDERANDO SUA HISTORICIDADE E RESPEITANDO SUA DENOMINAÇÃO JÁ CONSOLIDADA POPULAR E TRADICIONALMENTE, ESTABELECENDO SEUS LIMITES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Elisa Gomes Machado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominado como Bairro Jardim Renascer, a área do Perímetro Urbano de Alta Floresta, localizada entre os seguintes limites: ao norte, Rodovia MT 208, lado direito, entre a av. da Igualdade e o limite da rua da Felicidade do projeto de expansão do bairro (lote 158 remanescente); ao sul, entre o lote 159 e limite com o bairro Jardim Panorama (futura continuação da rua da Felicidade); a leste, Rodovia MT 208 até o lote 158, confrontando com o bairro jardim panorama; a oeste, a rodovia MT 208 até o lote 157, sentido norte/sul, confrontando com parte do lote 159. (Mapa, em anexo).

Art. 2º - Vias públicas pertencentes ao Bairro Jardim Renascer:

I. Rod. MT 208, lado direito, no sentido Alta Floresta/Carlinda, da rua da Igualdade até o limite coincidente com a rua da Felicidade (projeto expansão do bairro);

II. Rua da Igualdade, da MT 208 até rua B-1, sentido Norte/Sul, até o limite com o lote 158;

III. Rua da Felicidade (projeto de expansão do bairro), lado direito, sentido Norte/Sul, da Rodovia MT 208;

IV. Rua do Trabalho;

V. Rua da Saúde;

VI. Rua da Educação;

VII. Rua da Segurança;

VIII. Rua do Lazer;

IX. Rua da Família;

X. Rua da Fé;

XI. Rua da Paz;
XII. Rua da União;
XIII. Rua B 7;
XIV. Rua B 6;
XV. Rua B 5;
XVI. Rua B 4;
XVII. Rua B 3;
XVIII. Rua B 2;
XIX. Rua B 1;
XX. Rua da Prosperidade;
XXI. Rua da Fraternidade;
XXII. Av. da Liberdade.

Art. 3º - As chácaras dentro destes limites (Art. 1º) ou em seu entorno, deverão utilizar a classificação imobiliária "Chácara", seu número e nome (se tiver), como complemento de endereço e melhor localização do imóvel.

Ex: (NOME)_____
Av. _____ nº _____ Chácara (nome da chác., se tiver)
Bairro Jardim Renascer
78.580-000 – Alta Floresta/MT

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 25 de março 2008.

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal